



PORTARIA Nº 0272, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros do Comitê Gestor responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas à Educação em Tempo Integral do município de Itaúba-MT:

I – REPRESENTANTE DA DIREÇÃO ESCOLAR

Titular: Claudia Akemy Pereira Matsumoto Maciano

Suplente: Odair Duarte dos Santos

II – REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Titular: Neide Terezinha Casagrande Hergesell

Suplente: Edineia de Souza Fagundes

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: Vivian Elizabhet Bianchet

Suplente: Maria Luzinete de Carvalho

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA INTEGRAL

Titular: Claudiane Cristina de Souza Paro

Suplente: Valeria Almeida Ubeda



V – REPRESENTANTE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS

Titular: Rosangela Machado de Quadros

Suplente: Ivone de Oliveira Lopes

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Karyne Fabiola Anacleto Nalevaiko

Suplente: Francismeire Rodrigues Barrim

VII – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Cleide Gomes Braga

Suplente: Naiara da Silva Santos

VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Titular: Wagner Pereira da Cruz

Suplente: Wladmir Giovanni Cecon

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Arlete Catarina Dambros

Suplente: Juliana Sasso Andreotto

Art. 2º Dos Objetivos

- I – Acompanhar a execução da política de Educação Integral, em consonância com as diretrizes nacionais e locais;
- II – Analisar indicadores educacionais e propor melhorias para a ampliação da jornada e qualificação das aprendizagens;
- III – Promover a articulação entre equipe gestora, professores, famílias e comunidade;
- IV – Propor ações integradas nas áreas pedagógica, administrativa e intersetorial;
- V – Monitorar infraestrutura, organização do tempo e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades;
- VI – Elaborar relatórios, pareceres e encaminhamentos para subsidiar decisões pedagógicas e de gestão.

Art. 3º Do Funcionamento

- I – O Comitê reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- II – As reuniões deverão ser registradas em ata;
- III – As deliberações serão tomadas por consenso ou por maioria simples.



ITAÚBA

PREFEITURA

Art. 4º Das Competências

- I – Elaborar e acompanhar o Plano de Ação da Educação em Tempo Integral;
- II – Analisar dados referentes a frequência, aprendizagem, equidade, permanência e infraestrutura;
- III – Propor estratégias de formação continuada;
- IV – Sugerir ajustes na organização do tempo e dos espaços educativos;
- V – Acompanhar a execução de recursos e materiais destinados ao tempo integral;
- VI – Dialogar

Art. 5º O mandato dos membros da Comitê será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da autoridade competente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 04 de Agosto de 2026.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/08/2026 a 03/09/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br